

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PRAÇA DA REPUBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE N° : 1224/88 (Reautuado em 28/07/92)  
INTERESSADA : **Rute Medeiros Moraes de Palma**  
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a  
disciplina "Química Analítica Qualitativa" na FFCL de Santo  
André.  
RELATOR : Cons. Benedito Olegário R.N.de Sá  
PARECER CEE N° 1143/92 CETG "D" APROVADO EM 09/09/92  
COMUNICADO AO PLENO EM 23/09/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André indica Rute Medeiros Moraes de Palma para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1992, a disciplina "Química Analítica Qualitativa", no Curso de Ciências.

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET n° 1275/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Rute Medeiros Moraes de Palma para lecionar a disciplina "Química Analítica Qualitativa", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 1° de setembro de 1992.

a) Cons. Benedito Olegário R.N.de Sá

Relator

PROCESSO CEE Nº 1224/88

PARECER CEE Nº 1143/92

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende N.de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Stcropoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Maria Clara Paes Tobo, Yugo Okida e Elmara Lúcia de O.B.Corauci.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 09/09/92.

a) CONS. YUGO OKIDA

Presidente da CETG